



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, desratização, controle integrado de pragas e lavagem/desinfecção de caixas d'água em todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, desratização, controle integrado de pragas e lavagem/desinfecção de caixas d'água em todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços de dedetização, desratização, controle de pragas e lavagem/desinfecção de caixas d'água são essenciais para garantir condições adequadas de biossegurança, higiene e funcionamento das unidades de saúde, conforme exigências da Vigilância Sanitária, ANVISA e legislações correlatas. Tais serviços previnem riscos sanitários, protegem pacientes e trabalhadores, preservam a integridade de medicamentos, insumos e alimentos, e asseguram a continuidade das atividades assistenciais. A Secretaria Municipal de Saúde atende diariamente grande fluxo de usuários, o que exige manutenção contínua das condições sanitárias das estruturas físicas. Ambientes de saúde são especialmente vulneráveis à proliferação de insetos, roedores e micro-organismos presentes em sistemas de preservação de água, tornando indispensável a contratação periódica de empresa especializada. Além dos serviços regulares, identifica-se a necessidade de prever atendimentos emergenciais, diante da possibilidade de ocorrência súbita de pragas ou contaminação de reservatórios, garantindo rapidez na resposta e continuidade dos serviços essenciais.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

Unidades a serem beneficiadas com os Serviços:

- Unidades Básicas de Saúde
 - UBS – Unidade Básica de Saúde 01.
 - UBS – Unidades Básica de Saúde 02.
 - UBS – Unidades Básica de Saúde 03.
 - UBS – Unidades Básica de Saúde 04 / Quilombo.
 - UBS – Unidades Básica de Saúde 04/ Almeidas.
 - UBS – Unidades Básica de Saúde 05.
 - UBS – Unidades Básica de Saúde 06.
 - UBS – Unidades Básica de Saúde 07.
 - UBS – Unidades Básica de Saúde 08.
 - UBS – Unidades Básica de Saúde 09.
 - UBS – Unidades Básica de Saúde 10.
- Academias de Saúde
 - Academia de Saúde – Park Anchieta
 - Academia de Saúde – São Sebastião
 - Academia de Saúde – Cruzeiro do Bom Jardim.
- SICRER (Centro de Reabilitação)
- Clínica da Mulher
- Vigilância Sanitária Municipal
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
- Residência Terapêutica
- SAMU – Base Descentralizada
- Hospital Nosso Senhor do Bonfim
- Sede da Secretaria Municipal de Saúde

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especialização da Empresa: A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas. A empresa deverá: Comprovar atuação mínima de 12 meses no serviço de dedetização e lavagem de caixas d'água; apresentar responsável técnico habilitado (biólogo, químico ou engenheiro ambiental); apresentar registro ativo no órgão de Vigilância Sanitária competente.

Conformidade com Especificações: A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços: A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

Certificações: A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de dispensa de licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNTD
1	DEDETIZAÇÃO TRIMESTRAL (A CADA 3 MESES)	UN	88
2	LAVAGEM E DESINFECÇÃO SEMESTRAL (A CADA 6 MESES DAS CAIXAS D'ÁGUA)	UN	44
3	ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS PARA CONTROLE DE PRAGAS OU HIGIENIZAÇÃO CORRETIVA EM UNIDADES DE SAÚDE.	UN	10

Observação:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

- A periodicidade dos serviços segue normas e práticas sanitárias vigentes: Dedetização: trimestral (4 vezes ao ano), lavagem de caixas d'água: semestral (2 vezes ao ano), total de unidades atendidas: 23 unidades físicas.

Justificativa do item emergencial: A previsão de 10 (dez) atendimentos emergenciais visa assegurar resposta imediata diante de riscos sanitários inesperados, como infestações súbitas ou contaminação de reservatórios, evitando fracionamento contratual e garantindo a continuidade dos serviços essenciais. Conforme tabela abaixo:

Nº	UNIDADE / SETOR	TIPO DE SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES
1	UBS – Unidade Básica de Saúde 01.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
2	UBS – Unidades Básica de Saúde 02.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
3	UBS – Unidades Básica de Saúde 03.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
4	UBS – Unidades Básica de Saúde 04 / Quilombo.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
5	UBS – Unidades Básica de Saúde 04/ Almeidas.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
6	UBS – Unidades Básica de Saúde 05.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
7	UBS – Unidades Básica de Saúde 06.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
8	UBS – Unidades Básica de Saúde 07.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
9	UBS – Unidades Básica de Saúde 08.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
10	UBS – Unidades Básica de Saúde 09.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
11	UBS – Unidades Básica de Saúde 10.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
12	Academia de Saúde – Park Anchieta	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
13	Academia de Saúde – São Sebastião	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
14	Academia de Saúde – Cruzeiro do Bom Jardim.	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
15	SICRER (Centro de Reabilitação)	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
16	Clínica da Mulher	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

17	Vigilância Sanitária Municipal	Sanitária	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
18	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	de	Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
19	Residência Terapêutica		Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
20	SAMU - Base Descentralizada		Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
21	Hospital Nosso Senhor do Bonfim		Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).
22	Sede da Secretaria Municipal de Saúde		Dedetização + Lavagem de caixa d'água	Garantia 3 meses (dedetização) e validade 90 dias (caixa d'água).

REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados e executados no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser realizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, no horário de funcionamento das instituições, conforme programação prévia.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. A estimativa de preço será realizada por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 08 de maio de 2026.

Ana Paula de Souza Alves
Secretaria Mun. de Saúde de Silvânia-GO
Decreto nº 228/2026

Ana Paula de Souza Alves
Secretária de saúde